



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Décimo Sexto Edital de Convocação para atribuição aos aprovados na lista de classificação de Ampla Concorrência do Processo Seletivo nº 001/2023 para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Inspetor de Alunos, Merendeiro, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (substituição, temporário e excepcional).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, **CONVOCA os aprovados para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Inspetor de Alunos, Merendeiro, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II das vagas e das aulas/salas remanescentes, PARA COMPARECEREM NOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAL ABAIXO DISCRIMINADOS**, munidos de Documento de Identificação com foto, Diploma (Comprovante de Escolaridade Mínima exigida pelo cargo) e Declaração de Acúmulo de Cargo, se tiver trabalhando em outro órgão público (para os candidatos aos cargos de Professor), para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 210, de 13 de agosto de 2010, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de Substituição, Temporário e Excepcional. Em função das necessidades da Secretaria de Educação, as vagas ou aulas/salas serão distribuídas entre os aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, de acordo com os itens 12.3.2. e 12.3.2.1 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023:

12.3.2. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os candidatos convocados restantes serão dispensados.

12.3.2.1. Em uma eventual nova convocação, essa convocação dar-se-á a partir do candidato com classificação imediatamente subsequente à classificação do candidato nomeado para a última vaga disponível da convocação anterior.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Jorge Tibiriçá, 93 – Centro – Tremembé/SP

| DATA | HORÁRIO | CARGO | CONVOCADOS |
|------------|---------|------------------------------------|------------------------------------|
| 04/04/2024 | 09:00 | Aux. Desenvolvimento Infantil | Classificados do nº 281 ao nº 290. |
| 04/04/2024 | 09:00 | Inspetor de Alunos | Classificados do nº 111 ao nº 120. |
| 04/04/2024 | 09:00 | Merendeiro | Todos os classificados. |
| 04/04/2024 | 09:00 | Prof. de Educação Básica I | Classificados do nº 127 ao nº 132. |
| 04/04/2024 | 09:00 | Prof. Educ. Básica II – Geografia | Classificados do nº 022 ao nº 025. |
| 04/04/2024 | 09:00 | Prof. Educ. Básica II – Matemática | Classificados do nº 058 ao nº 062. |





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Outrossim, informamos que **os portões serão fechados impreterivelmente no horário agendado para cada atribuição**, e, assim sendo, **não serão admitidos no local os candidatos que apresentarem-se após o fechamento dos portões**.

Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos no ato da atribuição para contratação imediata:

DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL (Cópias simples com apresentação do original)

- Cédula de Identidade (RG) dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Nº do PIS / PASEP / NIT / NIS (cópia do cartão cidadão **OU** cópia da anotação na CTPS **OU** cópia de documento com o número).
- Comprovante de Escolaridade Mínima exigida pelo cargo, sendo:
 - para os cargos de **Ensino Superior**: Diploma **OU** Declaração de Conclusão de curso com Histórico Escolar (constando a data da colação de grau);
 - para os cargos de **Ensino Médio** ou de **Ensino Fundamental**: Histórico Escolar.
- Título de Eleitor COM comprovante votação da última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- Certidão de Nascimento **OU** de Casamento.
- Certidão de Nascimento **E** CPF de filhos menores de 18 anos.
- Certificado de Reservista (para homens).
- Registro CREFI (para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica II - Ed. Física).
- Declaração de Acúmulo de Cargo (se tiver cargo em outro órgão público).
- Comprovante de Endereço atual.
- 01 fotografia 3X4 recente.
- Atestado de Antecedentes Criminais (disponível em www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado-de-antecedentes-criminais) **OU** emitido por uma agência do Poupatempo).

Obs.: De acordo com a Lei Complementar nº 338 de 13/02/2019, que dá nova redação ao artigo 6º da Lei Complementar nº 210, de 13/08/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 264, de 29/08/2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º - É vedada, sob pena de nulidade, a nova contratação da mesma pessoa para exercício da mesma função, com base no mesmo processo seletivo, antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias do término do contrato anterior, ressalvados os casos excepcionais”.

Tremembé, 27 de março de 2024.

Prof.^a Daniela Gonçalves Ribeiro Renó
Secretária de Educação